

Barro/CE, 10 de Fevereiro de 2021.

JULIO CEZAR ALBUQUERQUE DE ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Júlio Cesar Albuquerque de Araújo

Código Identificador:9CC3100A**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO
AVISO DE JULGAMENTO**

Aviso de Julgamento - O Presidente da C. P. L. de Barro/CE no uso de suas funções, torna público, que fora concluído o julgamento das fases de habilitação e de propostas de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 2021.01.22.1, sendo o seguinte: Empresa Habilitada - **CICERO CLEBIO DA SILVA PEREIRA - ME**, por cumprimento integral às exigências editalícias. Empresa Vencedora: **CICERO CLEBIO DA SILVA PEREIRA - ME** com proposta no valor global de R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais). Maiores informações na sede da C.P.L., situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

Barro/CE, 10 de fevereiro de 2021.

MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da C.P.L.

Publicado por:

Júlio Cesar Albuquerque de Araújo

Código Identificador:6AE580B2**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA****GABINETE
OFÍCIO Nº 026/GAB/2021 BARROQUINHA/CE, 10 DE
FEVEREIRO DE 2021.**

Senhor

Gerente do P.A. Barroquinha

Rua 11 de maio, nº739, CENTRO, BARROQUINHA-CE

CEP: 62.410-000 – Barroquinha – CE

Senhor Gerente,

Para fins de atualização de nosso cadastro, comunicamos a V. Sa., informamos a exoneração do Tesoureiro e a Nomeação do novo Tesoureiro e solicitamos a troca da chave de acesso à **movimentação de contas** vinculadas ao CNPJ 23.478.597/0001-80 de titularidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA** e ao CNPJ 30.333.164/0001-00 de titularidade da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** nessa instituição.

I – INCLUSÃO DE REPRESENTAÇÃO:

	REPRESENTANTES AUTORIZADOS	CPF (MF)	CARGO
01	ARTERIANA BENTO DA COSTA	962.909.783-49	Sec. Municipal de Educação
02	RENATO FIEL DOS REIS	991.671.073-20	Tesoureiro

II – ASSINATURAS:**III – PODERES**

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Emitir cheques;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Endossar cheques;
- Baixar cheques;

- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Emitir comprovantes;
- Encerrar contas de depósito;
- Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro / AASP;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade;

Os poderes têm validade até 31/12/2021 ou até a substituição dos outorgados pelo Prefeito Municipal.

IV – CONTAS

Agência	Conta
8176-0	7437-3

V – DA PUBLICIDADE

Informamos que foi dada publicidade ao presente ato por afixação em mural, conforme previsto na Constituição Federal em seu artigo 37 e Lei Orgânica da Prefeitura Municipal de Barroquinha– CE.

Atenciosamente,

JAIME VERAS SILVA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alan Ferreira Lima

Código Identificador:5D52D5CC**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 003/2021 (PROGRAMA DE APOIO DO
DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PADIN)**

A Prefeitura Municipal de BARROQUINHA-CE, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e realização do processo destinado a selecionar candidatos para o suprimento dos cargos de **Supervisor** e de **Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI, do Programa de Apoio do Desenvolvimento Infantil – PADIN**, para execução em 2021.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1 - DA SELEÇÃO**

1. Supervisor - Profissionais prioritariamente, professor(a) de nível superior na área de educação e/ou gestão educacional com experiência mínima de 02 (anos) anos preferencialmente na Educação Infantil;
Obs.: O Supervisor deve ser prioritariamente lotado na Secretaria Municipal de Educação.
2. Agente do Desenvolvimento Infantil - Prioritariamente professor(a) de nível superior na área da Educação e/ou com nível médio na modalidade Normal, com experiência mínima de 02(dois) anos preferencialmente na Educação Infantil;
Obs.: O ADI deve ser prioritariamente morador do município e preferencialmente da comunidade onde o Programa está inserido;

2 - DAS ATRIBUIÇÕES**DO(A) SUPERVISOR(A):**

1. Elaborar Plano de Trabalho contendo cronograma, prevendo as ações de planejamento, acompanhamento aos ADI nas visitas e nos encontros coletivos e comunitários, bem como encontros de formação, com a equipe dos ADI;
2. Realizar reuniões de planejamento e avaliação do Programa: quinzenal com os ADI e bimestral com os técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
3. Supervisionar as atividades do PADIN, promovendo as condições necessárias para o desenvolvimento do Programa;
4. Elaborar os relatórios de gestão do PADIN, que serão encaminhados mensalmente às CREDE e à SEDUC (Coordenadoria da Educação e Promoção Social - COEPS);
5. Produzir um relatório anual contendo os resultados qualitativos das atividades desenvolvidas, o qual será entregue à COEPS para avaliar e

reprogramar as ações, com foco na melhoria do atendimento às famílias;

6. Promover a articulação com as demais Secretarias do município, com as instituições parceiras e comunidade em geral;

7. Participar efetivamente do processo formativo, ofertado pela SEDUC e realizar sistematicamente formações complementares aos ADI de forma a melhor qualificá-los para o trabalho.

DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

1. Realizar Visitas Domiciliares, Encontros Familiares Comunitários, com orientações aos pais/cuidadores e bebês, conforme estabelecido na metodologia do Programa;

2. Participar semanal e/ou quinzenalmente do planejamento das atividades com o Supervisor;

3. Preencher fichas individuais padronizadas com informações sobre o desenvolvimento apresentado pela criança, assim como os desafios enfrentados e encaminhamentos tomados;

4. Participar efetivamente do processo formativo, ofertado pela SEDUC e pelo Município;

5. Acompanhar e validar a inserção dos dados no Sistema de Monitoramento *online* do Programa;

6. Manter dados atualizados sobre as famílias, crianças e execução do Programa;

7. Elaborar relatórios, ao longo do ano, para compartilhar informações que subsidiarão o trabalho da SEDUC e CREDE.

3 - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

3.1 O(a) candidato(a) aprovado(a), para assumir a função na qual fora selecionado(a) fará jus à remuneração a uma bolsa de incentivo, ofertada pela Secretaria da Educação do Estado, conforme Lei nº15.276, de 28 de dezembro de 2012, que disciplina regras adicionais à Lei nº14.026, de 17 de dezembro de 2007, concernentes à concessão de bolsas pela Secretaria da Educação – SEDUC, no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa - MAIS PAIC.

4 - DA CARGA HORÁRIA

4.1 SUPERVISOR:

a) 40 (quarenta) horas semanais com períodos de 08 (oito) horas diárias.

4.2 AGENTE DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL:

a) 20 (vinte) horas semanais, com períodos de 04 (quatro) horas diárias, de acordo com a necessidade da demanda do **Programa de Apoio do Desenvolvimento Infantil – PADIN**.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das atribuições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2 A inscrição será realizada na sede da Secretaria da Educação do Município, situada à Rua: Alfredo Veras Coêlho, 100, Centro, Barroquinha – Ce.; **5.3** As inscrições ficarão abertas no prazo de 02 (dois) dias úteis, no horário de expediente estabelecido pelo Município, no local e data previamente estabelecidos;

5.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um modelo padrão de Currículo, previamente divulgado, para o preenchimento e a devolução do mesmo, efetuando assim sua inscrição.

6 - DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 O(a) candidato(a) deverá preencher a ficha com todos os itens solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Gerência do Programa da Secretaria da Educação Municipal, no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos na referida ficha, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

6.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá entregar:

a) 02(duas) fotos 3x4, recentes;

b) Cópias nítidas de Identidade e do CPF;

c) Comprovante de residência;

d) Currículo, devendo o(a) candidato(a) anexar os documentos comprobatórios sem a necessidade de autenticação em cartório;

e) Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de comparecer ao local da inscrição, no período estabelecido, deverá encaminhar a procuração específica para esse fim, autenticada, acompanhada dos documentos citados nas alíneas a, b, c, d deste Edital e apresentação de Identidade do Procurador.

6.3 O(a) candidato(a) só poderá se inscrever para a seleção, diante de apresentação dos documentos exigidos no item 6.2, alíneas a, b, c e d, deste Edital.

7 - DAS FASES DA SELEÇÃO

7.1 A seleção para os Supervisores e Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI, será realizada de acordo com as seguintes fases:

a) Primeira Fase – Classificatória: análise do Currículo realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação;

b) Segunda Fase – Eliminatória: entrevista realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação.

7.2 Será classificado na Primeira Fase e habilitado para a segunda fase, somente os (as) candidatos(as) habilitados(as) na análise de Currículo. O resultado será divulgado em 19/02/2021.

7.3 Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que atender ao perfil definido para atuar na função para a qual se candidatou.

7.4 O resultado da seleção de cada candidato(a), será registrado em relatório e parecer emitidos pela Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação.

7.5 A entrevista realizar-se-á nos dias 17 a 18 de fevereiro de 2021, a qual será coordenada pela Secretaria Municipal da Educação que designará uma Comissão formada por profissionais habilitados e com conhecimento para selecionar os profissionais que atendam ao perfil definido nos itens 1.1 e 1.2 deste Edital.

7.6 Concluído o processo seletivo, a lista dos classificados será divulgada por ordem alfabética, a ser afixada na sede da Secretaria Municipal da Educação e veiculada na mídia, no dia 20 de FEVEREIRO de 2021.

8 - DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Os Currículos (em instrumental específico), serão entregues no ato da inscrição, no horário de expediente estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 e 12/02 de 2021 deste Município.

8.2 Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com 30(trinta) minutos de antecedência, conforme cronograma divulgado pela Secretaria Municipal da Educação, no ato da inscrição.

8.3 Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a), por motivo de doença, de se apresentar no dia da realização da entrevista, deverá enviar documento que ateste a sua ausência, no máximo com 60(sessenta) minutos, antes da sua entrevista.

8.4 A não justificativa do(a) candidato(a), implicará a eliminação do mesmo.

9 - TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO

9.1 A prova de títulos é da análise de Currículo que deverá compor o modelo padronizado para todos os candidatos aprovados, conforme anexo II deste edital, os quais deverão constar comprovação (cópias dos títulos em anexo);

9.2 O(a) candidato(a) terá o seu Currículo aprovado quando obtiver soma de no mínimo 10 pontos.

9.3 Serão considerados títulos para a pontuação os cursos, abaixo discriminados:

Limitando-se a 02(dois) cursos:

Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação;

Certificado de Especialização em Educação Infantil;

Certificado de Especialização em Educação Especial;

Certificado de Especialização em Psicopedagogia.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ 10 PONTOS

Formação específica para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil com carga horária mínima de 64(sessenta e quatro) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ 10 PONTOS

Curso de especialização e/ou pós-graduação na área do magistério, com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta) horas, limitado-se a 01 (um) curso.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ 05 PONTOS

Experiência de trabalho no exercício do magistério, mínimo de 12 meses, sendo que para registro de pontos, será limitado até 05(cinco) anos de atuação, 01(um) ponto por ano.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ 05 PONTOS

Participação em Seminários/ Conferências (Local ou regional), sendo que para registro de pontos, será limitado até 05(cinco) participações, 01 (um) ponto por evento.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ 05 PONTOS

Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 02 (dois) cursos, sendo 02(dois) pontos por curso.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ 04 PONTOS

Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas, limitado a 02 (dois) cursos.

PONTUAÇÃO MÁXIMA _____ 02 PONTOS

10 – LOTAÇÃO

10.1 A lotação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) dar-se-á pela Secretaria Municipal da Educação em observância aos critérios estabelecidos pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN.

10.2 Os(as) candidatos(as) lotados(as) deverão passar por uma Formação para atuar no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN.

10.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção, que não forem convocados(as), formarão um banco reserva e poderão ser chamados(as) em conformidade com o surgimento de demanda e conveniência da Secretaria da Educação do Município.

10.4 No caso de desistência de algum candidato(a), este(a) será imediatamente substituído(a), seguindo a ordem de classificação do banco de reserva.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do(a) candidato(a) no Programa, implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

11.2 O presente edital corresponde ao período de 09 de fevereiro a 01 de março de 2021, podendo ser prorrogado ou renovado por norma posterior.

11.3 Os casos omissos nesse Edital, serão resolvidos pelo titular desta pasta.

11.4 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

BARROQUINHA – CE, 09 de Fevereiro de 2021.

ARTEIRIANA BENTO DA COSTA
Secretária Municipal da Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
1.Período de inscrição.	11 e 12/02/2021
2. Análise de currículos.	15/02/2021
3. Divulgação da lista com nomes dos(as) candidatos(as) Pré-selecionados (as).	16/02/2021
4. Realização das entrevistas.	17 e 18/02/2021
5. Divulgação do resultado final.	19/02/2021
6. Entrega da documentação dos bolsistas selecionados na CREDE.	20 a 22/02/2021
7. Início das atividades de Programa para os(as) candidatos(as) aprovados(as).	01/03/2021

ANEXO II MODELO - CURRICULUM VITAE

OBS: Somente serão consideradas as atividades comprovadas com xerox dos documentos, que deverão ser enumerados de acordo com os itens apresentados no *curriculum vitae*.

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Data e Local de Nascimento:

Nacionalidade:

Endereço atualizado:

Conselho Regional Profissional (nome e número):

2. FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Graduação (Grau, Instituição, local e data de início e conclusão):

Especialização/Habilitação (Instituição, local, número de horas, bolsa: agência financiadora e período: dia/mês/ano – inicial e final):

Mestrado (Instituição, nome do programa, conceito da CAPES, área de conhecimento, data de início e término, título da dissertação, orientador, bolsa: agência financiadora e período: dia/mês/ano – inicial e final):

3. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Cursos na área formação e/ou na área para qual está se propondo atuar (Instituição, nome do programa, conceito da CAPES, área de conhecimento, data de início e término, e período: dia/mês/ano – inicial e final):

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Nome da Instituição/Empresa:

Função:

Data de Admissão:

5. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES:

Local de Trabalho:

Tipo de Atividade Exercida:

Período:

Publicado por:

Alan Ferreira Lima

Código Identificador:292E528A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº001/2021 PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA MAIS PAIC

O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ- SEDUC, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata de **Bolsas de Pesquisa e Extensão Tecnológica no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC**, com o objetivo de compor o BANCO DE FORMADORES do referido Programa, torna pública a seleção de profissionais para atuarem como formadores no Eixo da Educação Infantil, Eixo da Alfabetização, Eixo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, Eixo dos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Eixo de Gestão e Avaliação, nas áreas de Desenvolvimento Infantil, Pedagogia, Língua Portuguesa, Matemática, Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Gestão e/ou Avaliação com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores e gestores escolares, conforme estabelecido nesta Chamada Pública.